



Jaraguá do Sul, 15 de setembro de 2022.

Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 101/2022

Com base em questionamentos realizados por alguns fornecedores interessados em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

Esclarecimento 02

1 – "Informo que, as licenças da Autodesk não tratam-se de renovações, pois o SAMAE não está comprando apenas atualização de software, está fazendo aquisição de novo licenciamento pelo período específico que o fabricante libera, ou seja, o licenciamento em aluguel.

Por isso, solicitamos respeitosamente que avaliem a ampla concorrência entre os softwares que são totalmente compatíveis.

Resposta:

Ratificando a resposta desta Coordenadoria apresentada no dia 09/09/2022, o objeto do presente edital é claro em informar que trata-se da renovação de licenças já adquiridas e atualmente utilizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae. O item 3 (três). do respectivo Termo de Referência. torna isso evidente ao registrar o número de série de cada produto.

Há que se registrar que o item 2.2 do mesmo Termo de Referência explicita que o Samae já utiliza os softwares da Autodesk e fundamenta a justificativa técnica para aquisição destes produtos, citando marca e modelos específicos com base na padronização já existente dos softwares de projetos da autarquia, que resulta em eficiência e economia para o serviço público, uma vez que não oferece problemas de incompatibilidade do software com relação ao legado de documentos e bibliotecas já criadas nesta plataforma e que são amplamente utilizados pela autarquia.

Ademais, há que consignar ainda, que os subitens do item 2.2, fundamentam de forma sólida, amparando-se em decisões e jurisprudências do Tribunal de Contas da União, a respeito da possibilidade que os órgãos públicos tem de indicar marcas em processos licitatórios, desde que amparadas e justificadas em razões de ordem técnica, como é o caso.

Finalmente, agradecemos pelo questionamento e pelas informações apresentadas, entretanto, resta evidenciada a necessidade da manutenção da decisão e do objeto do certame.

* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 1.033/2022, respondido pelo Sr. Charles Sérgio Pereira – Coordenador de TI.


Madeline Durgant Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 733/2022
Samae Jaraguá do Sul